



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL, Nº 6.076 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS – APAE DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Município de Conselheiro Lafaiete, através do Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção, mediante assinatura de convênio, acordo ou instrumento congênere, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conselheiro Lafaiete - APAE - inscrita no CNPJ, CNPJ nº 20.131.926/0001-23, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 631, de 9 de julho de 1963, da ordem de R\$ 96.286,32 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único – A subvenção de que trata esta Lei para o ano de 2021, será efetuada em valor proporcional dentro do exercício financeiro, em até 04 (quatro) parcelas iguais.

Art. 2º - Para fiel desempenho das ações incumbe à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conselheiro Lafaiete cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, que constará no instrumento a ser firmado com a entidade.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas na qual deverá conter elementos que permitam verificar a regular aplicação dos recursos previstos no Plano de Trabalho acompanhado da documentação comprobatória, e se submeterá a fiscalização da Municipalidade.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará no impedimento de novos repasses, até que a irregularidade apontada seja sanada.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.031.001.08.244.0035-2181-3350.43.00, ficha 1345.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES**  
Procurador Geral